



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0051/14

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.693, de autoria do Prefeito Municipal que institui o "Programa Nota Fiscal Jundiaíense", de incentivo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e.

Da análise da propositura em questão temos que a mesma busca dispor sobre a implantação do "Programa Nota Fiscal Jundiaíense", ação esta tem por finalidade alavancar a arrecadação tributária do município diante do aumento na emissão de notas fiscais, e por consequência do ISSQN devido nas operações, sendo que seu impacto será no sentido de aumento de receita.

A título de informação temos às fls. 07 a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos. Quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 18 de novembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos